

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE COOPERATIVISMO**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO  
COOPERATIVISMO DA BAHIA  
2015-2020**



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**  
**Conselho Estadual do Cooperativismo**

**JAQUES WAGNER**  
Governador

**OTTO ALENCAR**  
Vice-governador

**NILTON VASCONCELOS**  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

**NAIR PRAZERES**  
Chefe de Gabinete

**MILTON BARBOSA**  
Superintendente de Economia Solidária

## SUMÁRIO

1) Apresentação	4
2) Introdução	6
3) Contextualização	7
4) Objetivos	10
5) Matriz por segmento	11
5.1 Educação	12
5.2 Financeiro	15
5.3 Transporte	19
5.4 Trabalho	23
5.5 Produção	27
5.6 Agricultura Familiar	31
5.7 Agropecuária	36
5.8 Saúde	39
5.9 Outros setores	43
6) Glossário	47
7) Referências	49

## **APRESENTAÇÃO**

É com grande satisfação que o Governo do Estado da Bahia, por meio do Conselho do Cooperativismo, entrega à sociedade um Plano Estadual construído a muitas mãos, com participação ativa de instituições tão significativas para este campo da atividade produtiva humana, qual seja o trabalho do associado.

O cooperativismo representa um modelo de produção diferenciado. Trata-se de uma forma distinta de trabalho e gestão, que oferece aos cidadãos cooperados a oportunidade de efetiva participação no processo decisório, fundada na propriedade coletiva dos meios de produção. O trabalho associado permite, assim, o desenvolvimento de uma consciência coletiva sobre os processos relacionados à produção de bens e serviços e à realização no mercado de consumo.

As cooperativas fundamentam-se em princípios e práticas baseadas na adesão voluntária e livre, gestão democrática, educação, formação e informação, autonomia, intercooperação e preocupação com a comunidade. Por suas características próprias, representa modelo de atividade econômica com um grande potencial de criação de uma maior sustentabilidade econômica, social, política e ambiental. Esta dinâmica não ocorre automaticamente, é necessária uma permanente mobilização e reflexão em torno daquelas concepções originais. É um modelo que desperta a possibilidade de repensar o modo de produção dominante, e caminhar no sentido de um desenvolvimento mais justo e inclusivo.

Em face da relevância e potencial apresentado pelo cooperativismo, é que ressaltamos a importância deste Plano Estadual para o Desenvolvimento do Cooperativismo, que tem como principal finalidade contribuir para o fortalecimento do cooperativismo no Estado da Bahia, através da convergência de ações e esforços das cooperativas, entidades de representação, conselhos e governo.

Trata-se de uma construção gestada no âmbito do Conselho Estadual de Cooperativismo - CECOOP, por meio do Grupo de Trabalho constituído pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), pela Organização das Cooperativas Baianas (Oceb ) e pela União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (Unicafes).

A construção deste Plano assumiu um caráter democrático e participativo, por contar com informações coletadas junto às cooperativas associadas pelas instituições representativas, e consideradas as deliberações da Conferência Estadual de Economia Solidária. Uma vez aprovado pelo CECOOP, o Plano foi, em seguida, apreciado pelo Conselho Estadual de Economia Solidária.

A busca por tal diversidade de contribuições relaciona-se a um dos principais intuitos deste Plano, que é abranger o cooperativismo da Bahia como um todo, em sua pluralidade e heterogeneidade de segmentos, inclusive os que assumem tal formato no contexto da economia solidária.

Esperamos que, com este documento, possamos unir forças para o fortalecimento do cooperativismo como importante fator da sustentabilidade e do desenvolvimento econômico e social da Bahia.

**Nilton Vasconcelos**

***Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte***

***Presidente do CECOOP***

## INTRODUÇÃO

O cooperativismo é uma forma de organização que proporciona, simultaneamente, a promoção do desenvolvimento econômico e o bem estar social. Baseadas na união de pessoas e sendo este o seu principal capital, as cooperativas são associações autônomas de cidadãos que se unem voluntariamente em empreendimento de propriedade comum, com o intuito de satisfazer aspirações econômicas, sociais e culturais, norteadas por referenciais como participação democrática, ajuda mútua, solidariedade, independência e autonomia.

Frente à necessidade de convergir esforços para o fortalecimento do cooperativismo no estado da Bahia, o Conselho Estadual de Cooperativismo – CECOOP apresenta este Plano Estadual para o Desenvolvimento do Cooperativismo, o qual contempla tanto diretrizes estratégicas mais amplas, quanto as demandas por segmento cooperativista.

Este plano está direcionado às cooperativas baianas, consideradas na sua diversidade, envolvendo segmentos como educação, crédito, transporte, trabalho, produção, agricultura familiar, agropecuária, saúde e outros (especial; lazer e turismo, mineração, infraestrutura, habitação e consumo), incluindo as que se situam no contexto da economia solidária, uma vez que pelo menos 8,9% das formas de organização apresentadas pela economia solidária é de cooperativas, representando cerca de 29,9% dos trabalhadores da economia solidária, de acordo com dados do mapeamento nacional (GAIGER, 2014).

Para construção deste documento, foi instituído pelo CECOOP um Grupo de Trabalho, composto pelo Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado da Bahia (OCEB), União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES) e SETRE. A metodologia de construção contou inicialmente com a elaboração de uma matriz de análise e posterior consulta a cooperativas associadas a OCEB e a UNICAFES, estendida posteriormente aos demais conselheiros do CECOOP. Utilizou-se também como referência as proposições deliberadas na III Conferência Estadual de Economia Solidária nos seguintes eixos: produção comercialização e consumo;

financiamento: crédito e finanças solidárias; conhecimentos: educação, formação e assessoramento; e ambiente institucional: legislação e integração de políticas públicas. O plano foi também apreciado pelo Conselho Estadual de Economia Solidária em reunião conjunta com o CECOOP com esta pauta específica.

O Plano está estruturado da seguinte forma: inicia-se pela contextualização com relação ao cooperativismo no âmbito internacional, nacional e da Bahia, em seguida passa-se para os objetivos geral e específicos do plano, para na sequência apresentar a Matriz por Segmento e considerações finais.

Destacamos que este plano é um documento preliminar, com o intuito de fornecer as bases para um Plano de Desenvolvimento do estado da Bahia, estando, portanto, em construção permanente.

### **3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

De forma geral, enquanto um modelo de organização autônoma, de pessoas que se juntam para realizar atividades com fins econômicos, o Cooperativismo é um movimento que nasce em meados do Século XIX na Inglaterra, por volta de 1844, quando do surgimento da Sociedade dos Probos de Rochdale. Tal sociedade inspirou a criação de diversas outras cooperativas e elaborou os valores e princípios seguidos até a contemporaneidade: adesão livre e voluntária; gestão democrática; participação econômica; autonomia e independência; educação, formação e informação; intercooperação e interesse pela comunidade.

A importância e força do segmento cooperativista como um todo tem sido apontadas através de diversos estudos. Segundo dados do Worldwatch Institute (2012) as cooperativas têm atualmente um bilhão de membros em todo o mundo, e as 300 maiores cooperativas tiveram em conjunto, em 2008 um resultado de US\$ 1,3 trilhões, valor comparado a economia de um país como a Espanha. As cooperativas estão presente em mais de 100 países,

espalhadas pelos 5 continentes, e respondem pela geração de mais de 100 milhões de empregos (OCB, 2012).

Reconhecendo o papel relevante do Cooperativismo no mundo, o qual contribui diretamente para a redução da pobreza e a inclusão social, a Organização das Nações Unidas – ONU declarou 2012 como o Ano Internacional das Cooperativas, o que representa o reconhecimento de um movimento econômico que impacta a sociedade com resultados que vão além de um modelo diferenciado de trabalho e gestão, sobretudo, despertando a necessidade de se repensar o modelo econômico atual, a fim de estabelecer princípios e práticas que se aproximem da livre adesão, interesse pela comunidade, educação, formação e informação, pilares das práticas cooperativistas.

Na esteira das atividades ocorridas no contexto do Ano Internacional das Cooperativas decretado pela ONU, a Aliança Cooperativa Internacional - ACI elaborou um “Plano de Ação Para Uma Década Cooperativa”, que engloba 5 temas interligados, a saber: 1) Elevar a participação e a governança dos membros a um novo patamar; 2) Posicionar as cooperativas como construtoras da sustentabilidade; 3) Construir a mensagem cooperativa e garantir a observância da identidade cooperativa; 4) Assegurar quadros legais facilitadores do crescimento cooperativo; e 5) Garantir capital cooperativo de confiança, mantendo o controle pelos membros (ACI, 2013, p. 6).

No Brasil, o cooperativismo chegou entre o final do século XIX e começo do século XX, através de imigrantes europeus, tomando a forma, principalmente, de cooperativas de consumo na cidade e de cooperativas agrícolas no campo. Com a propagação da doutrina cooperativista, foi criada a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB em 02 de dezembro de 1969, com o objetivo de representar e defender os interesses do cooperativismo nacional. Já em 1971 foi promulgada a Lei Federal 5.764, que regulamenta a atividade cooperativista no país. Com a Constituição de 1988 o cooperativismo brasileiro conquistou a autogestão, que elimina a tutela do estado e assegura plena autonomia para os associados gerirem livre e democraticamente suas cooperativas, amparados pela legislação. Ao longo do percurso no Brasil,



outras organizações para o apoio, fomento e de representação foram criadas, a exemplo da União das Cooperativas Populares e de Agricultura Familiar – UNICAFES, da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários - UNISOL, e outras representações e também houveram avanços legais.

O segmento envolve mais de 10,4 milhões de cooperativistas no Brasil, número equivalente à população de Portugal, distribuídos em mais de 6.587 cooperativas (OCB, 2012). Em 2007, 370 mil brasileiros tornaram-se cooperativistas e a expectativa da OCB (2012) é chegar a 12 milhões, o que indica uma perspectiva de expansão do segmento. Atualmente, mais 50% da produção agropecuária no Brasil passa por cooperativas.

Um recente estudo pelo Observatório do Trabalho<sup>1</sup> (SETRE, 2013), apontou a Bahia como o 7º estado brasileiro em número de cooperativas, e o líder da região nordeste, o que reafirma a importância do seguimento no nosso estado. Neste contexto, a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo foi instituída no Estado da Bahia através da Lei Estadual 11.362/09, a qual cria o Conselho Estadual de Cooperativismo - CECOOP, vinculado a SETRE, com a finalidade de planejar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da Política Estadual. Um dos trabalhos em curso pelo CECOOP é a formulação de um Plano Estadual de Fomento ao Cooperativismo na Bahia, que ora é apresentado. Outro marco importante no âmbito estadual foi a aprovação da Lei nº 12.368 de 13 de dezembro de 2011, que instituiu a política estadual de fomento à economia solidária e criou Conselho Estadual de Economia Solidária – CEES, também vinculado à SETRE.

---

<sup>1</sup> O Observatório do Trabalho é fruto de uma parceria entre o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (DIEESE) e a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

## **4) OBJETIVOS DO PLANO**

### **4.1 Objetivo geral:**

Definir e promover estratégias de Desenvolvimento do Cooperativismo do Estado da Bahia, considerando o seu papel social e democrático e a sua importância para a geração de renda e o desenvolvimento econômico e social.

### **4.2 Objetivos específicos:**

- Promover o fortalecimento da mensagem cooperativa e da observância da identidade cooperativa entre as cooperativas, entidades de representação, órgãos públicos e na sociedade em geral;
- Fomentar o surgimento de cooperativas e apoiar seu desenvolvimento.
- Estimular estratégias voltadas à elevação da participação e a governança dos cooperados;
- Promover assessoria técnica, formação e capacitação nas áreas de cooperativismo, gestão, mercado e produto, entre outras;
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas legais dos diversos segmentos no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento;
- Promover a criação e oferta de linhas de financiamento e crédito mais adequadas, acessíveis e diversificadas para as cooperativas;
- Estimular a criação e cumprimento de quadros legais facilitadores do crescimento cooperativo;
- Contribuir para a elevação da participação das cooperativas no mercado em geral (público e privado).

## 5) MATRIZ POR SEGMENTO

Para construção do diagnóstico e perspectivas de cada segmento, foi utilizada a Metodologia 9X9, arquitetada para ser executada por um grupo de trabalho colaborativo que tem as dificuldades operacionais próprias de um conselho participativo como o CECOOP. Ela consistiu em três grandes tarefas: o preenchimento de uma Matriz de Análise pelas cooperativas baianas, a consolidação das contribuições e redação de um documento-proposta e por fim a apresentação, debate, aprovação do CECOOP, apresentação ao CEES e editoração final do documento.

A Matriz de Análise 9 X 9, que dá nome à metodologia, é formada por uma tabela com nove linhas por nove colunas. Na primeira linha estão os setores do cooperativismo que foram considerados relevantes para efeito de análise setorial e na primeira coluna os elementos de análise e proposições.

A primeira linha da tabela é composta pelos seguintes setores: 1-educação, 2-financeiro, 3-transporte, 4-trabalho, 5-produção, 6-agricultura familiar, 7-agropecuária, 8-saúde, 9- outros (especial, lazer e turismo, mineração, infraestrutura, habitação e consumo). Essa classificação, discutida na Grupo de Trabalho de elaboração do Plano, não segue o critério dos ramos definidos tradicionalmente pela OCB, mas agrupa segmentos considerados pouco representativos em termos de quantidade de cooperativas no estado e contempla uma distinção necessária entre cooperativas agrícolas de perfil familiar e demais cooperativas agrícolas.

Tais segmentos foram analisados tomando por base os seguintes nove elementos agrupados na primeira coluna: 1-identificação do setor, 2-características, 3-importância estratégica, 4-principais problemas, 5-potencial do setor, expectativas de contribuição com relação ao desenvolvimento do setor dos seguintes responsáveis: 6-estado, 7-CECOOP, 8-entidades representativas, e 9-cooperativas.

## **5.1) Segmento do cooperativismo: Educação**

### **Identificação do setor**

Reúne cooperativas de profissionais em educação, alunos e de pais de alunos.

### **Características do setor**

O papel da cooperativa de educação é ser a mantenedora da escola, que deve funcionar de acordo com a legislação em vigor, ser administrada por especialistas contratados e orientada por um conselho pedagógico. Do intercâmbio entre essas partes surge o produto final, que é a experiência educacional formadora e transformadora.

### **Importância estratégica**

Assegura oferta de serviços educacionais, sobretudo em espaços onde a escola pública inexistente, não atende à demanda ou é deficitária.

Alternativa da mais alta importância para superar limitações do sistema educacional no estado, promover a inclusão e oferta de trabalho decente aos profissionais de educação.

### **Principais problemas**

- Ausência de linhas de crédito específicas para incentivo das cooperativas educacionais legais.
- Tributação excessiva sobre a atividade.

- Não reconhecimento dos docentes que lecionam nas cooperativas educacionais legais, enquanto profissionais da educação, perante a previdência social.
- Ausência de reconhecimento e apoio das estruturas públicas de gestão da educação (Ministério da Educação, Secretaria Estadual da educação e Secretarias Municipais da Educação), para as cooperativas educacionais: tais como exclusão do Prouni – Programa Universidade Para Todos, dos programas de alimentação escolar, exclusão dos programas de livros didáticos,
- Apesar de haver conteúdos relacionados ao cooperativismo no currículo da educação profissionalizante, em linhas gerais o tema do cooperativismo (fundamentos, princípios orientativos, dimensão social, etc) está ausente dos projetos pedagógicos e conteúdos disciplinares da rede pública de ensino rural e urbano.

### **Potencial do setor**

A rede de cooperativas educacionais pode vir a ser uma poderosa estrutura de apoio ao sistema educacional do estado da Bahia - integrando o tripé rede pública / rede privada / rede cooperativista – oferecendo ensino de qualidade, comprometido com os princípios democráticos da cooperação e economicamente acessível.

O que se espera do estado em contribuição ao desenvolvimento do setor

- Incluir as cooperativas educacionais legais no Prouni.
- Que a Desenbahia crie uma linha de crédito específica para financiar investimentos em cooperativas educacionais legais do estado da Bahia.
- Que a Secretaria de Educação coloque em prática o projeto de formação de professores da rede pública e privada (Qualiprec - Qualificação Profissional do Ensino Cooperativista) e inclua o tema do cooperativismo nos projetos pedagógicos da rede pública de ensino.

- Que a rede de universidades públicas estaduais inclua a formação em gestão cooperativista em suas unidades distribuídas por todo o estado da Bahia.
- Que as cooperativas educacionais legais sejam incluídas nos programas estaduais de alimentação escolar, transporte escolar e livros escolares.

### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fazer representações formais e mobilização política junto ao Ministério da Educação visando o atendimento aos itens acima, de competência do governo federal.
- Fazer representações formais e mobilização política junto à Secretaria Estadual da Educação visando o atendimento aos itens acima, de competência do governo estadual.
- Buscar junto aos órgãos federais assegurar que os professores não percam o direito ao enquadramento na sua categoria de profissional da educação junto à previdência social por se tornarem cooperados.

### **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fomentar o surgimento de cooperativas educacionais legais e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação aos cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas educacionais de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas educacionais legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.

- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.

### **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas educacionais se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas educacionais legais utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas educacionais legais garantam a oferta de serviços educacionais de qualidade, valorizando o papel social e democrático do cooperativismo, estimulando o desenvolvimento do cidadão, sua emancipação e autonomia.

## 5.2 Segmento do cooperativismo: **Financeiro**

### **Identificação do setor**

Cooperativas destinadas a promover a poupança e financiar necessidades ou empreendimentos dos seus cooperados. Atua no crédito rural e urbano.

### **Características do setor**

Reguladas pelo Banco Central, são obrigadas a cumprir padrões de Segurança das instituições financeiras.

## **Importância estratégica**

Além de ser um grande instrumento de empoderamento dos seus cooperados, fornece orientação financeira e acompanhamento de projetos e iniciativas, individuais e coletivas. Na Bahia são importantes agentes de desenvolvimento local, das microfinanças (especialmente na agricultura familiar e nos empreendimentos de pequeno porte) e financiadoras de outras cooperativas e seus cooperados, nos diversos ramos do cooperativismo.

## **Principais problemas**

- Insuficiência de linhas de crédito específicas para formação de capital (disponibilizado aos cooperados das cooperativas de crédito) e investimento em infraestrutura (disponibilizados para as cooperativas).
- Discriminação das cooperativas de crédito legais, que são excluídas da rede de repasse de recursos oficiais para movimentação de recursos, financiamento de programas e entidades da sociedade civil, dentre outros, impactando negativamente as políticas de microcrédito e acesso aos recursos públicos.
- Insuficiência da infraestrutura física e tecnológica das cooperativas financeiras legais.
- Burocracia dos entes financiadores públicos, dificultando o acesso ao crédito por parte das cooperativas legais.

## **Potencial do setor**

Devido à sua maior proximidade com o cidadão comum e as comunidades de base, a rede de cooperativas financeiras legais na Bahia pode vir a ser uma poderosa estrutura de democratização de acesso a serviços financeiros, levando à população o crédito, a securitização, a possibilidade de poupança e investimento, a previdência privada, o uso de produtos e facilidades (saques, transações de compras por via magnética, sistema de pagamentos, cartões de crédito, mobilidade de recursos financeiros), etc.



Em última análise, o cooperativismo financeiro na Bahia deverá ocupar papel de destaque ainda maior na alavancagem dos empreendimentos da agricultura familiar e da economia solidária, do comércio justo, dos microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, dentre outros.

### **O que se espera do Estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Reconhecer a legalidade da participação das cooperativas financeiras legais na rede de arrecadação e de repasse de recursos, passando a incluir as cooperativas legalmente constituídas na sua rede de instituições parceiras.
- Que a Desenbahia ofereça, amplie, diversifique, desburocratize e torne acessíveis linhas de crédito específicas para financiar a formação de capital (disponibilizado aos cooperados das cooperativas de crédito) e investimento em infraestrutura (disponibilizados para as cooperativas).
- Que os órgãos da administração pública centralizada e descentralizada assegurem as condições para o livre exercício do cooperativismo financeiro no âmbito do funcionalismo público estadual, garantindo-lhes espaço e condições infraestruturais para a instalação de unidades operacionais que tornem o serviço acessível ao funcionário público em seu local de trabalho.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas financeiras legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas (e também com outras iniciativas de finanças solidárias) e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.

### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que o CECOOP identifique os fatores que impedem ou dificultam a aplicação da Lei Estadual do Cooperativismo no âmbito das Secretarias do Estado e atue politicamente na sua superação.

- Que o CECOOP promova o debate com órgãos reguladores e assembleia legislativa (além de outros conselhos, órgãos e instâncias afins) sobre a adequação da legislação de acesso ao crédito à realidade das cooperativas de produtores de pequeno e médio porte.
- Fazer representações formais e mobilização política junto às demais secretarias de estado, visando o atendimento dos itens acima de sua competência, além do cumprimento de seus papéis previstos na Lei Estadual do Cooperativismo.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas financeiras legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas (e também com outras iniciativas de finanças solidárias) e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.

#### **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fomentar o fortalecimento das cooperativas financeiras legais e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas financeiras de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas financeiras legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas (e também com outras iniciativas de finanças solidárias) e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.
- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo financeiro, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor financeiro e a legislação em geral.

## **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas financeiras se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas financeiras utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas financeiras garantam a oferta de serviços de qualidade aos seus cooperados, em pleno cumprimento da legislação do sistema financeiro nacional.
- Que as cooperativas assumam protagonismo como agentes locais de desenvolvimento econômico e inclusão social.

### **5.3 Segmento do cooperativismo: Transporte**

#### **Identificação do setor**

Cooperativas que atuam na prestação de serviços de transporte individual ou coletivo de passageiros (táxi, moto táxi, vans, ônibus, etc), transporte de cargas (caminhão, motocicletas, furgões, etc), transporte escolar e transporte corporativo (veículos de pequeno, médio e grande porte).

#### **Características do setor**

Sofrem múltipla regulação nos níveis municipal, estadual e federal.

#### **Importância estratégica**

Decisivas nas áreas urbanas de cidades de grande porte, onde o sistema público de transporte é normalmente deficitário em qualidade e capacidade de atendimento.

Decisivas também nas áreas urbanas e rurais de cidades de médio e pequeno porte, onde as cooperativas são muitas vezes a única alternativa do sistema de transporte, intra e intermunicipal.

### **Principais problemas**

- Insuficiência de linhas de crédito específicas para aquisição de veículos e equipamentos, manutenção e infraestrutura.
- Discriminação das cooperativas de transporte por parte da Agerba (Agência de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações do Estado da Bahia) e da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), que inviabilizam a participação das cooperativas de transporte na prestação de serviços urbanos, intermunicipais, corporativos e de carga.
- Discriminação das cooperativas de transportes legais, que são impedidas de participar de licitações públicas ou são tratadas de forma imprópria.
- A contratação de cooperativas irregulares, por parte de órgãos do poder público (estatais, governos federal, estaduais e municipais), oportuniza más práticas, reforça o preconceito do judiciário contra as cooperativas em geral e prejudica a imagem do cooperativismo, gerando dificuldades de inserção para as cooperativas legais.

### **Potencial do setor**

O direito de ir e vir, a possibilidade de acessar e se deslocar com facilidade, nas áreas urbanas mas sobretudo nas áreas rurais, é uma conquista ainda distante da maioria das populações. Nesse sentido, as cooperativas de transporte legais na Bahia podem vir a desempenhar papel de mais alta relevância na complementaridade dos sistemas de mobilidade urbana e rural,

na melhoria da qualidade da mobilidade intermunicipal no equacionamento de problemas logísticos do estado.

### **O que se espera do Estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Reconhecer a legalidade e a importância da participação das cooperativas de transporte legais nos sistemas de transporte municipais e intermunicipais.
- Assegurar a participação das cooperativas de transporte legais nas licitações públicas.
- Que a Desenbahia crie e torne acessíveis linhas de crédito específicas para financiamento das cooperativas de transporte legais.
- A criação de uma lei geral dos transportes municipais e intermunicipais, que democratize o acesso a esses serviços, dê clareza e transparência à atividade de transporte, viabilize a participação de cooperativas e assegure a melhoria do serviço oferecido ao cidadão de todos os municípios do estado.

### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fazer representações formais e mobilização política junto à Secretaria da Infraestrutura, Agerba – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicação da Bahia e Assembleia Legislativa, visando o atendimento dos itens acima, de competência do governo estadual.
- Articular com a União de Prefeitos da Bahia – UPB no sentido de discutir a inclusão e disseminar o papel das cooperativas de transporte no desenvolvimento dos sistemas de transporte intra e intermunicipal.

### **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fomentar o fortalecimento e integração das cooperativas de transporte legais e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas de transporte legais, de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas de transporte legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.
- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.

### **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas de transporte se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas de transporte legais utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas de transporte legais garantam a oferta de serviços de qualidade aos cidadãos, dentro dos padrões de segurança definidos para a atividade, e em pleno cumprimento da legislação e observância das agências reguladoras.
- Que as cooperativas legais assumam protagonismo como agentes locais de desenvolvimento econômico, garantia do direito constitucional de ir e vir e inclusão social.

## 5.4 Segmento do cooperativismo: **Trabalho**

### **Identificação do setor**

Cooperativas que se dedicam à organização e administração da atividade profissional de trabalhadores associados para a prestação de serviços.

### **Características do setor**

As cooperativas de trabalho são constituídas por pessoas ligadas a atividades correlatas, com a finalidade de melhorar a sua renda e as condições de trabalho, de forma autônoma. Foram fortemente disciplinadas pela lei 12.690/12.

### **Importância estratégica**

Este é um segmento extremamente abrangente, pois os integrantes de qualquer profissão podem se organizar em cooperativas de trabalho.

As cooperativas de trabalho, por suas particularidades, podem abrigar e estimular, de forma destacada em relação aos outros segmentos, a organização da mulher trabalhadora, especialmente nas parcelas da população menos assistidas pela educação formal ou profissionalizante e que busca a superação de desigualdades de gênero, econômicas, sociais e políticas.

É o segmento onde a mão-de-obra profissional qualificada e semiquificada deixa sua condição de trabalhador na acepção da CLT e assume sua condição de empreendedor ofertador de sua própria capacidade laborativa, alcançando autonomia, melhores rendimentos e condições de trabalho.

## **Principais problemas**

- O integrante das cooperativas de trabalho é confundido com o trabalhador celetista. Esse equívoco se confirma no âmbito do estado (especialmente pelo poder judiciário), mas também por parte significativa dos próprios integrantes das cooperativas de trabalho e até mesmo por entidades de representação.
- Muitas cooperativas são criadas como forma de driblar o regime celetista, em pleno desatendimento aos princípios e condições do cooperativismo e, portanto, se configurando em falsas cooperativas.
- A contratação de cooperativas irregulares, por parte de órgãos do poder público (estatais, governos federal, estaduais e municipais), oportuniza más práticas, reforça o preconceito do judiciário contra as cooperativas em geral e prejudica a imagem do cooperativismo, gerando dificuldades de inserção para as cooperativas legais.
- Interpretação distorcida do que vem a ser o ato cooperativo, gerando problemas de ordem tributária, contábil, econômica e trabalhista.
- Tributação imprópria (por se aplicar, erroneamente, baseado no conceito de trabalho celetista) e excessiva sobre a atividade.
- As cooperativas de trabalho legalmente constituídas e que atuam em pleno atendimento aos princípios e condições do cooperativismo, sofrem de preconceito ao serem excluídas de participar de licitações públicas, ainda que em explícito descumprimento da Lei Estadual do Cooperativismo.

## **Potencial do setor**

Ao organizar os trabalhadores de uma mesma categoria, as cooperativas de trabalho geram ocupação produtiva e distribuição de renda, além de favorecer a busca pela qualificação, estimulando a oferta de educação profissional em escala. Logo, são fundamentais para o fortalecimento do trabalho decente na Bahia.

As cooperativas de trabalho legais também podem vir a ocupar um lugar de destaque nas políticas públicas que visam a superação das desigualdades de



gênero, na medida em que são um caminho para ampliar a organização das mulheres para o trabalho.

### **O que se espera do estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que o estado cumpra a Lei das Cooperativas e a Lei estadual do Cooperativismo, reconhecendo na prática as cooperativas como legítima forma de organização do trabalho.
- Que todas as secretarias de estado, prefeituras, estatais e órgãos públicos em geral, deixem de excluir as cooperativas de trabalho legais de seus processos licitatórios e, por outro lado, que passem a exigir dessas cooperativas as comprovações de que são entidades legais e em pleno atendimento aos princípios e condições para o cooperativismo.
- Que as secretarias da fazenda das prefeituras municipais reconheçam o ato cooperativo e, em cumprimento à lei, suspendam a tributação que sobre ele hoje incide.
- Que as políticas públicas de combate à desigualdade de gênero incluam o fomento ao cooperativismo de trabalho como alternativa para a organização e emancipação política e econômica de mulheres trabalhadoras.

### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fazer representações formais e mobilização política junto às secretarias de estado, prefeituras, estatais e órgãos públicos em geral, visando o atendimento aos itens acima.
- Promover o debate público sobre as diferenças entre cooperativismo de trabalho e trabalho celetista, auxiliando na superação dos problemas decorrentes dos erros de interpretação e má aplicação da Lei.

## **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Promover o debate público sobre as diferenças entre cooperativismo de trabalho e trabalho celetista, auxiliando na superação dos problemas decorrentes dos erros de interpretação e má aplicação da Lei.
- Orientar as iniciativas de formação de cooperativas de trabalho para que atendam aos requisitos impostos pela lei e atendam aos princípios e condições para o cooperativismo.
- Que denunciem ao CECOOP e aos fóruns competentes, toda forma de discriminação às cooperativas de trabalho, bem como as más práticas de cooperativas que não atendem aos princípios e condições para o cooperativismo.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas de trabalho de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas de trabalho legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.
- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.

## **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas de trabalho se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas de trabalho legais utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.

- Que as cooperativas de trabalho legais se posicionem publicamente como tal, através da adoção de práticas profissionais de gestão e governança.

## 5.5 Segmento do cooperativismo: **Produção**

### **Identificação do setor**

Cooperativas dedicadas à fabricação e comercialização de um ou mais tipos de bens e produtos, quando seus cooperados detenham os meios de produção.

### **Características do setor**

Reúnem desde profissionais artesãos a beneficiadores e fabricantes de bens e produtos em escala semi-industrial e industrial.

### **Importância estratégica**

Inclui e organiza o artesão, beneficiadores e fabricantes de bens e produtos de todas as modalidades, potencializando a sua entrada na fase de industrialização de bens e produtos de consumo, favorecendo os ganhos de escala, a inovação e o desenvolvimento de tecnologias produtivas e sociais.

### **Principais problemas**

- Desconexão com mercado, ou seja, dificuldades de acesso aos mercados consumidores.
- Ainda que muito associadas com culturas tradicionais e muitas vezes detentoras de sua própria tecnologia social, sofrem de baixa projeção e reconhecimento públicos e estão circunscritas a uma atuação local.

- Insuficiência de estímulos à inovação e de acesso à tecnologia.
- Ausência de linhas de crédito específicas para incentivo das cooperativas de produção.
- A contratação de cooperativas irregulares (ou seja, que não cumprem as formalidades legais e/ou não atendem aos princípios e valores do cooperativismo) por parte de órgãos do poder público (estatais, governos federal, estaduais e municipais), oportuniza más práticas, reforça o preconceito do judiciário contra as cooperativas em geral e prejudica a imagem do cooperativismo, gerando dificuldades de inserção para as cooperativas legais.
- Os atos regulatórios, tais como os exercidos através da legislação sanitária, não consideram a realidade dos pequenos e médios produtores.
- Não cumprimento do Art. 4, parágrafo II, da Lei 11.362/2009, referente ao estabelecimento de incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo, inclusive mediante a abertura de linhas de crédito específicas e concessão de tratamento fiscal diferenciado, na forma da lei.

### **Potencial do setor**

A organização e fortalecimento das cooperativas de produção podem, além de seus visíveis impactos socioeconômicos para os cooperados, irrigar mercados consumidores com produtos que expressam e valorizam povos, origens e suas culturas tradicionais, e suas tecnologias sociais locais. Em última análise, as cooperativas de produção podem projetar nacional e internacionalmente culturas locais, estimulando até mesmo o turismo.

### **O que se espera do estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que aporte recursos para articulação de sistemas cooperativos de base agroecológica, promovendo assim a revalorização do patrimônio de saberes e práticas de gestão social dos bens comuns e contemplando a biodiversidade da produção familiar.

- Que a Desenbahia crie, desburocratize e torne acessíveis linhas de crédito específicas para financiar o apoio e investimentos em cooperativas de produção do estado da Bahia, especialmente as de pequeno porte, visando superar as suas dificuldades de infraestrutura, acesso a equipamentos e tecnologias, logística de distribuição e comercialização, atendimento a normas, dentre outras demandas estratégicas.
- Que as secretarias de estado ligadas à indústria e comércio, desenvolvimento regional, trabalho, turismo, cultura, agricultura, comunicação, se envolvam diretamente em um Plano de Desenvolvimento das Cooperativas de Produção, acoplados aos seus projetos estratégicos e relacionados com a valorização das culturas locais e dos povos e comunidades tradicionais.
- Que a Secretaria da Ciência e Tecnologia, bem como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, estabeleçam mecanismos que incentivem, valorizem e financiem iniciativas de extensão, pesquisa, inovação e desenvolvimento de tecnologias produtivas e sociais aplicadas ao trabalho das cooperativas de produção.
- Que a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, através do Instituto Mauá, priorize a disseminação e maior visibilidade dos produtos das cooperativas de produção de artesanato, tornando viável a comercialização de seus produtos.
- Que sejam revisadas as legislações sanitárias que não levam em consideração a realidade das cooperativas de pequenos e médios produtores, inviabilizando muitas vezes sua operação.

### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fazer representações formais e mobilização política junto às secretarias de estado ligadas à indústria e comércio, desenvolvimento regional, trabalho, turismo, cultura, agricultura, comunicação e ciência e tecnologia, visando o atendimento aos itens acima.

- Promover a projeção pública do trabalho das cooperativas de produção legais, independente do seu porte.
- Promover o debate com órgãos reguladores e Assembléia Legislativa (além de outros conselhos, órgãos e instâncias afins), sobre a adequação da legislação sanitária à realidade das cooperativas de produtores legais de pequeno e médio porte.

### **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Orientar as iniciativas de formação de cooperativas de produção legais e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas de produção, de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular as redes de acesso ao mercado para as cooperativas de produção legais.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas de produção legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.
- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.

### **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas de produção se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.

- Que as cooperativas de produção legais utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas de produção se articulem entre si, favorecendo o surgimento e fortalecimento de redes de acesso aos mercados, a conquista de padrões de qualidade para seus produtos que assegurem aceitação pelo mercado, a troca de experiências entre essas cooperativas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.

## 5.6 Segmento do cooperativismo: **Agricultura Familiar**

### **Identificação do setor**

Cooperativas que são formadas por agricultores familiares (definida a partir da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006) que detenham propriedades rurais de até quatro módulos fiscais, e utilizam seus próprios meios de produção e mão de obra da própria família. Esta lei abrange nas áreas de agricultura, extrativismo, criação de animais, aquicultura e pesca, que geralmente atuam em nível de soberania alimentar (auto-consumo e comercialização de excedente) e como única atividade produtiva do núcleo familiar.

### **Características do setor**

Responde pela imensa maioria dos produtores rurais familiares, silvicultores, povos tradicionais, comunidades indígenas e quilombolas do estado da Bahia, dentre outros, que buscam respeitar a biodiversidade, o patrimônio genético, o meio ambiente, as tradições, relações, culturas e saberes locais. Oportuniza a prática da economia solidária. Caracterizam-se pelos serviços prestados aos próprios associados, como recebimento ou comercialização da produção conjunta, armazenamento e industrialização, além da assistência técnica, educacional e social.

## **Importância estratégica**

A agricultura familiar é atividade econômica central na imensa maioria dos municípios baianos. Milhares de agricultores e produtores familiares de todas as regiões encontram no cooperativismo a única possibilidade de superar a subsistência e buscar o desenvolvimento local sustentável, sua inclusão social e a autogeração de renda.

A Agricultura Familiar na Bahia ocupa 34% da área total dos estabelecimentos agropecuários, é responsável por 81% do pessoal ocupado no meio rural (1,8 milhão de pessoas). No Estado, a agricultura familiar responde por 91% da produção de mandioca, 83% do feijão, 76% dos suínos, 60% de aves e 52% da produção de leite. Portanto, a agricultura familiar é decisiva para a produção e oferta de alimentos na Bahia, além de importante mecanismo social de conquista de melhorias de qualidade de vida da população envolvida, da manutenção da biodiversidade e da diminuição das desigualdades.

## **Principais problemas**

- Uma parte significativa de empreendimentos sociais que atuam na agricultura familiar, que pretendem adquirir o formato de cooperativas, ainda não atendem os princípios e condições para o cooperativismo legal e ainda não conseguem adotar práticas recomendáveis de gestão e governança.
- Não reconhecimento dos trabalhadores que atuam no quadro diretivo das cooperativas da sua categoria de segurado especial como agricultor pela previdência social.
- Ausência de uma política de crédito, estadual, consistente e efetiva para incentivo das cooperativas da agricultura familiar.
- Insuficiência e baixa efetividade das políticas públicas de assistência técnica e/ou assessoramento verdadeiramente abrangentes e efetivas, que incida sobre as cooperativas de agricultura familiar.



- Baixa efetividade de uma política pública que conecte a produção das cooperativas da agricultura familiar à rede de abastecimento de bens agropecuários para todo o Estado da Bahia, assim como aos mecanismos de comercialização da produção para outros estados e para o exterior.
- Insuficiência de benefícios fiscais e tributários concedidos aos produtos originados da agricultura familiar.
- Precariedade da infraestrutura logística de armazenamento e escoamento da produção.
- Dificuldade de acesso à mecanização, insumos e inovações tecnológicas.
- As ações de educação cooperativista voltadas para a agricultura familiar realmente efetivas na Bahia, ainda não atendem à totalidade da demanda.

### **Potencial do setor**

O fortalecimento da rede de cooperativas da agricultura familiar pode, cada vez mais, impactar positivamente a segurança alimentar, reduzir preços finais ao consumidor e favorecer a balança comercial do estado. A agricultura familiar também concorre para ampliar a oferta de produtos naturais ou agroecológicos, além de promover as culturas e os hábitos alimentares locais e a preservação da biodiversidade. Além disso, é decisivo para manter o agricultor e agricultora e produtor e produtora rural no campo, conquistando condições dignas de vida e trabalho.

### **O que se espera do estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- A criação e/ou ampliação de uma política estadual de incentivo, fortalecimento e financiamento da agricultura familiar, que favoreça às cooperativas legais além das demais formas de organização social que nela atuam.
- Que o Estado, através de seus diversos órgãos e instâncias fiscalizadoras, não tribute o ato cooperativo conforme prevê a legislação em vigor.

- Que a Desenbahia torne acessíveis linhas de crédito específicas para financiar investimentos e capital de giro em cooperativas de agricultura familiar no estado da Bahia.
- Que o governo do estado estimule a organização dos produtores rurais da agricultura familiar em cooperativas legais, como forma de fomentar seu desenvolvimento, expansão e acesso aos mercados, bem como estimular a melhoria progressiva da qualidade de seus produtos (certificações, condições exigidas pelos consumidores, etc.) e os ganhos de escala e competitividade.
- Ampliar e integrar as políticas de assessoramento, assistência técnica e extensão rural visando duas frentes de ação:
  - Uma ação direta com os agricultores familiares cooperados para produção de alimentos com base na agroecologia e voltada para segurança alimentar e acesso a crédito.
  - Uma ação direta de apoio ao fortalecimento na gestão das cooperativas de agricultura familiar para organização da cadeia produtiva e agroindústrias (engenharia de alimentos, fito sanidade e acesso a mercados).

### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fazer representações formais e mobilização política junto às secretarias de estado, visando o atendimento aos itens acima, de competência do governo estadual.
- Buscar junto aos órgãos federais assegurar que os agricultores familiar não percam o direito à condição de segurado especial quando assumem o quadro diretivo das cooperativas.

## **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Orientar as iniciativas de formação de cooperativas agrícolas familiares legais e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas agrícolas familiares legais de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular as redes de acesso ao mercado para as cooperativas agrícolas familiares legais.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas agrícolas familiares legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.
- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.
- Ampliar e integrar as políticas de assessoramento, assistência técnica e extensão rural visando duas frentes de ação:
  - Uma ação direta com os agricultores familiares cooperados para produção de alimentos com base na agroecologia e voltada para segurança alimentar e acesso a crédito.
  - Uma ação direta de apoio ao fortalecimento na gestão das cooperativas de agricultura familiar para organização da cadeia produtiva e agroindústrias (engenharia de alimentos, fito sanidade e acesso a mercados).
- Acompanhar a implementação das políticas públicas para fortalecer o cooperativismo no Estado.
- A proposição de políticas públicas para o Estado para fortalecer o cooperativismo, nas dimensões de infraestrutura, assessoria, comercialização dos produtos, tributário e financeiro (capital de giro acessível).

## **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas agrícolas familiares se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas agrícolas familiares legais utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas agrícolas familiares legais garantam a procedência de seus produtos e a oferta dentro de padrões de qualidade (bom, limpo, justo e certificado) que cumpram as normas sanitárias e favoreçam sua aceitação pelos mercados, valorizando assim o papel social e democrático do cooperativismo, estimulando o desenvolvimento do cidadão, sua emancipação e autonomia.

### **5.7 Segmento do cooperativismo: Agropecuária**

#### **Identificação do setor**

Cooperativas de produtores rurais que detenham seus próprios meios de produção agrícola, pecuária e de pesca.

#### **Características do setor**

Aquelas cooperativas que, ainda que se enquadrem na definição de agricultura familiar (detentoras do DAP-PJ/Declaração de aptidão pessoa jurídica), atuam com foco na produção em escala e se entendam como pertencentes à cadeia do agronegócio.

## **Importância estratégica**

A produção agropecuária é decisiva na arrecadação e na balança comercial do estado. Além disso, tem sido fator de desenvolvimento regional, em suas dimensões econômicas e sociais.

## **Principais problemas**

- Precariedade da infraestrutura logística de armazenamento e escoamento da produção.
- Baixa disponibilidade de mão-de-obra qualificada, essencial para sua existência.
- Altos custos de mecanização, de insumos e de acesso à inovação tecnológica.
- Insuficiência de uma política estadual de crédito consistente e efetiva para financiamento das cooperativas agropecuárias.
- A incipiência da cadeia de beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos agrícolas, na Bahia, impede a agregação de valor e o desenvolvimento da cadeia produtiva do agronegócio no estado.

## **Potencial do setor**

Dada a disponibilidade de terras agricultáveis e de recursos naturais, o agronegócio de base cooperativa (da produção agrícola à produção industrial) pode vir a ser fator decisivo na diminuição de desigualdades sociais e econômicas regionais e o principal eixo de desenvolvimento econômico do Estado da Bahia.

## **O que se espera do estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Estimular a produção agroindustrial de base cooperativa.
- Que o cooperativismo legal passe a fazer parte do plano de desenvolvimento do agronegócio no Estado da Bahia.
- Que a Desenbahia disponibilize linhas de crédito efetivas para financiar investimentos em mecanização, acesso a tecnologias, processamento, transformação industrial, comercialização, qualificação, armazenamento e soluções logísticas de escoamento da produção para as cooperativas agrícolas do estado da Bahia.
- Fazer representações formais e mobilização política junto ao governo federal, incluindo órgãos financiadores como o Banco do Brasil, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento e Banco do Nordeste, visando a defesa dos interesses da cadeia do agronegócio de base cooperativista na Bahia.
- Investimento em infraestrutura de escoamento da produção: ferrovias, rodovias, hidrovias e portos.

#### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fazer representações formais e mobilização política junto ao governo do estado e todas as secretarias envolvidas no atendimento aos itens acima.

#### **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Orientar as iniciativas de formação de cooperativas agropecuárias legais e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas agropecuárias legais de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular as redes de acesso ao mercado para as cooperativas agropecuárias legais.

- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas agropecuárias legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.
- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.

### **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas agropecuárias se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas agropecuárias legais utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas agropecuárias legais garantam a oferta de produtos dentro de padrões de qualidade que cumpram as normas sanitárias e favoreçam sua aceitação pelos mercados, valorizando assim o papel social e democrático do cooperativismo, estimulando o desenvolvimento do cidadão, sua emancipação e autonomia.

## **5.8 Segmento do cooperativismo: Saúde**

### **Identificação do setor**

Cooperativas de profissionais que oferecem serviços de saúde das mais diversas áreas.

## **Características do setor**

Atuam nas cadeias de serviços de saúde, tanto de forma direta, prestando atendimento ao cidadão, quanto de forma indireta, atuando como operadoras de planos de saúde.

## **Importância estratégica**

Disponibilizam serviços essenciais de saúde à população a um custo acessível. Assim, tem relevância estratégica, sobretudo quando o déficit de capacidade e/ou a ineficiência predominam no serviço de saúde pública.

## **Principais problemas**

- Interpretação distorcida do que vem a ser o ato cooperativo por parte do poder público, gerando problemas de ordem tributária, contábil, econômica e trabalhista.
- Tributação imprópria (por se aplicar, erroneamente, baseado no conceito de trabalho celetista) e excessiva sobre a atividade.
- A contratação de cooperativas de saúde irregulares, por parte de órgãos do poder público (estatais, governos federal, estaduais e municipais), oportuniza más práticas, reforça o preconceito do judiciário contra as cooperativas em geral e prejudica a imagem do cooperativismo, gerando dificuldades de inserção para as cooperativas legais.
- As cooperativas de saúde legalmente constituídas e que atuam em pleno atendimento aos princípios e condições do cooperativismo, sofrem de preconceito ao serem excluídas de participar de licitações públicas, ainda que em explícito descumprimento da Lei Estadual do Cooperativismo.



## **Potencial do setor**

A rede de cooperativas de saúde pode vir a ser uma poderosa estrutura de apoio ao sistema de saúde do estado da Bahia - integrando o tripé rede pública / rede privada / rede cooperativista – na oferta de serviços de qualidade à população, de forma economicamente acessível e em alinhamento com os princípios democráticos da cooperação.

## **O que se espera do estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- É preciso que o governo do estado e os municípios considerem as cooperativas de saúde legais como organizações que podem contribuir efetivamente com a oferta de serviços de saúde à população. Por outro lado, é preciso prevenir e coibir a contratação de cooperativas fraudulentas e ilegais, passando a exigir que a participação das cooperativas nos processos licitatórios esteja condicionada ao atendimento pleno dos princípios e condições do cooperativismo e que estejam em situação regular, de acordo com o que prevê a legislação cooperativista federal e estadual.
- Que a Desenbahia crie uma linha de crédito específica para financiar investimentos e capital de giro em cooperativas de saúde do estado da Bahia.

## **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

Que faça representações formais e mobilização política junto à Secretaria de Saúde e junto aos municípios, visando o atendimento aos itens acima, de suas respectivas competências.

## **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Orientar as iniciativas de formação de cooperativas de saúde legais e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas de saúde legais de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular as redes de acesso ao mercado para as cooperativas de saúde legais.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas de saúde legais no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.
- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.

## **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas de saúde se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas de saúde legais utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas de saúde legais garantam a oferta de serviços de qualidade, em rigoroso atendimento aos conselhos profissionais que regulam suas atividades e em pleno atendimento à normatização estabelecida pelas agências públicas reguladoras, valorizando o papel social e democrático do cooperativismo, estimulando a qualidade de vida e o desenvolvimento do cidadão, sua emancipação e autonomia.

## 5.9 Segmento do cooperativismo: **Outros Setores**

### **Identificação do setor**

Congrega as cooperativas de consumo, da categoria especial, de lazer e turismo, de mineração, de infraestrutura e as de habitação.

### **Características do setor**

Oferecem soluções protetivas para grupos sociais, assegurando acesso justo a bens, serviços e condições de produção que não encontrariam pelos sistemas de mercado convencionais. Além disso, organizam o trabalho em atividades econômicas microrregionalmente importantes.

### **Importância estratégica**

Assegura aos cidadãos meios de acesso a bens, serviços e condições de produção, sendo, portanto, socialmente relevantes. Ainda que não congreguem um número quantitativamente grande de cooperados na Bahia, essas cooperativas cumprem papel relevante na defesa de direitos de minorias e grupos sociais menos favorecidos (sobretudo as cooperativas da categoria especial, de consumo e de habitação) o que as leva a ter grande relevância social, além de impactarem economias microrregionais que giram em torno de atividades específicas (como é o caso do turismo e lazer, da mineração e infraestrutura).

## **Principais problemas**

- Precarização, ou seja, muitas dessas cooperativas não conseguem se formalizar adequadamente, organizar sua gestão e governança, buscar recursos para a capacitação, conquista de mercados e desenvolvimento.
- No caso da mineração, um dos principais problemas é a exploração ilegal dos garimpos, por parte de todos os seus atores, o que estabelece uma concorrência desleal para as cooperativas que querem operar dentro da lei.
- As políticas públicas habitacionais, nos âmbitos federal, estadual e municipal não incluem ou contemplam adequadamente as cooperativas habitacionais.
- As cooperativas de lazer e turismo que estão em situação irregular, operam livremente e muitas vezes com o apoio e conivência do poder público estadual e municipal, que não exigem dessas cooperativas a regularização de sua situação perante a legislação cooperativista federal e estadual.

## **Potencial do setor**

- Considerando que o turismo é uma das atividades econômicas de melhor distribuição geográfica no estado, com importância significativa como vetor de desenvolvimento de inúmeros municípios, o cooperativismo se coloca como alternativa para a organização da rede de prestação de serviços aos turistas nacionais e estrangeiros, viabilizando a formalização, capacitação de mão-de-obra e desenvolvimento do setor.
- O cooperativismo pode ser um componente relevante na formalização e organização do setor de mineração em todo o estado da Bahia, incluindo social e economicamente o trabalhador da mineração e assegurando-lhes o trabalho decente, uma vez que o setor ainda hoje é fortemente marcado pela informalidade e pela ilegalidade.
- As cooperativas especiais, habitacionais e de consumo podem ser uma alternativa de inclusão e de acesso a bens para minorias.

### **O que se espera do estado em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- A inclusão das entidades de representação do cooperativismo na discussão das políticas públicas de lazer, turismo e cultura no estado da Bahia.
- A inclusão das entidades de representação do cooperativismo na discussão das políticas públicas de mineração, infraestrutura e habitação no estado da Bahia.

### **O que se espera do CECOOP em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Abrir espaço de manifestação e se pronunciar sobre a situação das cooperativas legais que operam nos setores do lazer e turismo, habitação, mineração, consumo, especial e infraestrutura.
- Fazer representações formais e mobilização política junto às secretarias de estado relacionadas com os temas acima, visando a inclusão das entidades de representação do cooperativismo na discussão e formulação de políticas públicas.

### **O que se espera das entidades representativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Fomentar o surgimento de cooperativas legais nesses segmentos e apoiar seu desenvolvimento.
- Oferecer e realizar programas de capacitação de cidadãos cooperativistas para que participem efetivamente e assumam a gestão das cooperativas nesses segmentos de forma profissional, ética, transparente e tecnicamente competente.
- Estimular e viabilizar a integração das cooperativas legais nesses segmentos no estado da Bahia, favorecendo a troca de experiências entre elas e a construção dinâmica de seu próprio projeto de desenvolvimento.

- Se posicionar claramente em relação às boas e más práticas de gestão de cooperativismo, buscando apoiar as cooperativas que desejam superar suas dificuldades e cumprir a regulamentação do setor e a legislação em geral.

### **O que se espera das cooperativas em contribuição ao desenvolvimento do setor**

- Que as cooperativas desses segmentos se comprometam a atuar dentro da legalidade e observando plenamente os princípios e valores do cooperativismo.
- Que as cooperativas desses segmentos utilizem adequadamente os recursos disponibilizados para sua capacitação, apoio e financiamento, seja por parte das entidades de representação, seja por parte do estado.
- Que as cooperativas desses segmentos se comprometam com a oferta de serviços de qualidade, valorizando o papel social e democrático do cooperativismo, estimulando o desenvolvimento do cidadão, sua emancipação e autonomia.

## GLOSSÁRIO

**Cooperativa de consumo** - Cooperativas dedicadas à compra em conjunto (portanto, em volume) de artigos de consumo para seus associados, com a finalidade de diminuir o custo desses produtos.

**Cooperativa especial** - Compostas pelas cooperativas constituídas por pessoas que precisam ser tuteladas como: deficientes físicos, sensoriais, psíquicos e mentais, dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, dependentes químicos, pessoas egressas de prisões, os condenados a penas alternativas à detenção e os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo. As cooperativas sociais organizam o seu trabalho, principalmente no que diz respeito às dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem. Em seguida, desenvolvem e executam programas especiais de treinamento, com o intuito de aumentar-lhe a produtividade e a independência econômica e social.

Importante: A condição de pessoas em desvantagem deverá ser atestada através de documento emitido pelo órgão da administração pública, ressaltando-se o direito à privacidade. O estatuto da “Cooperativa Social” poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhes preste serviços gratuitamente, e não estejam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

**Cooperativa de Infraestrutura** – Cooperativas que atuam através da prestação de serviços especializados para setores considerados estruturantes para a economia e para o desenvolvimento, tais como engenharia de transporte, geração e transmissão de energia elétrica, telefonia, dentre outros.

**Cooperativa de habitação** - Cooperativas destinadas à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais para o seu quadro Social. Através das linhas de crédito e do autofinanciamento, essas cooperativas constroem imóveis residenciais com preço abaixo do mercado. O custo total do empreendimento é dividido entre os associados, que contribuem com parcelas

mensais e acompanham todas as fases da produção dos imóveis, desde a aquisição do terreno e elaboração do projeto até a entrega das chaves.

**Cooperativa legal** – cooperativas que cumprem as formalidades legais e atendem aos princípios e valores do cooperativismo.

**Cooperativa de mineração** - Cooperativas formadas por garimpeiros, técnicos ou mineradores, com a função de pesquisar, extrair, industrializar, comercializar, lavar, exportar e importar produtos minerais. Dadas as condições da atividade, essas cooperativas geralmente também cuidam da saúde, alimentação e educação dos seus membros.

**Cooperativa de Turismo e Lazer** – Cooperativas que atendem ou prestam serviços turísticos, esportivos, artísticos, de eventos, hotelaria e de lazer.



## REFERÊNCIAS

ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONA – ACI. **PLANO DE AÇÃO PARA UMA DÉCADA COOPERATIVA**. 2013. Disponível em [http://ica.coop/sites/default/files/media\\_items/ICA%20Blueprint%20%20Final%20-%20June%202013%20Portuguese.pdf](http://ica.coop/sites/default/files/media_items/ICA%20Blueprint%20%20Final%20-%20June%202013%20Portuguese.pdf). Acesso: 10/10/2014

GAIGER, Luiz Inacio (Coord.), KUYVEN Patricia, ORGANI Claudio; KAPPES, Antonio; SILVA, Jardel. **A Economia Solidária no Brasil: uma análise de dados nacionais**. São Leopoldo: Okios, 2014.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE do Governo da Bahia. **Cartilha Estadual do Cooperativismo**. Coleção Trabalho Decente. Nº 10. EGBA. Salvador, 2014.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE. **Estudo sobre o Perfil das Cooperativas Baianas**. 2013. 90p.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL – OCB. **Relatório OCB 2012**. Brasília, 2013. Disponível em [http://issuu.com/chica.magalhaes/docs/relatorio\\_ocb\\_2012?e=6626120/2192265](http://issuu.com/chica.magalhaes/docs/relatorio_ocb_2012?e=6626120/2192265). Acesso: 17/10/2013.

WORLDWATCH INSTITUTE (2012). **Membership in Co-operative Businesses Reaches 1 Billion**. Disponível em <http://www.worldwatch.org/membership-co-operative-businesses-reaches-1-billion-0>. Acesso: 30/11/2014.

## **REVISÃO TÉCNICA DOS TEXTOS**

### **SETRE**

Tatiana Araújo Reis

José Vicente Oliveira Soares

Arielma Galvão dos Santos

### **OCEB**

Ricardo Caribé

José Alberto Batista dos Santos

Roberto Viana Cardoso

### **UNICAFES**

Iara Andrade de Oliveira

### **RELATORIA**

Ricardo Caribé

### **COORDENAÇÃO EDITORIAL**

Tatiana Araújo Reis

## **CRÉDITOS INSTITUCIONAIS**

### **INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O CONSELHO ESTADUAL DE COOPERATIVISMO**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA – DESENBAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, REFORMA AGRÁRIA, PESCA E AQUICULTURA – SEAGRI

SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SICM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL – SEDIR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DA BAHIA - OCEB

UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - UNICAFES



21



---

SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE